Mensagem nº 93/05 Proj. de Lei Complementar n.º 26/05 fl.03

Documento n.º 2220/05

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a redação do art. 3º da Lei Complementar nº 255, de 29.11.99, alterado pela Lei Complementar nº 402, de 25.04.03, que desafeta da classe dos bens de uso comum do povo e transfere para a dos bens patrimoniais do Município, áreas que especifica na Vila Jóquei Clube, e autoriza sua doação à Cooperativa Habitacional dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente – COOPHASSV e dá outras providências.
Proc. nº 34780/99

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o art. 3º da Lei Complementar nº 255, de 29 de novembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 402, de 25 de abril de 2003:

"Art. 3º - Da escritura de doação dos imóveis mencionados no art. 1º constará Cláusula expressa de que a construção do Conjunto Habitacional e da Creche deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2006, sob pena de os imóveis reverterem ao Município, sem direito de indenização à Cooperativa, a qualquer título, independentemente de ação ou interpelação judicial."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *